



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.435 DE 19 NOVEMBRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 5.301, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 114/2015 – Processo nº 5944/1/2015 – Verª Roselene Maria de Souza de Santos - PSDB

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei nº 5.301, de 07 de agosto de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art 1º- Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Porto Feliz, o evento **“Marcha para Jesus em Adoração & Louvor: Por uma Porto Feliz de Paz”**, a ser realizado anualmente, no mês de setembro”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
19 DE NOVEMBRO 2015.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO